

LEI COMPLEMENTAR N ° 013, DE 31 DE MAIO DE 1.994.
Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal
de Motuca e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1 °) – A partir de 1° de maio de 1.994, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Motuca ficam reajustados em 43% (quarenta e três por cento).

Artigo 2 °) – As despesas com a execução desta lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3 °) – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1° de maio de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 31 de maio de 1.994.

DR RUI FERNANDO PINOTTI
Prefeito Municipal